



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2910001/2021 |
| FLS. | 4792 |
| RUB. | |

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2021 19:25:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WAS CONSTRUCOES EIRELI**
CNPJ: **08.106.567/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2910001 1202 ↓ |
| FLS. | 4793 |
| RUB. | 118 |

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A leitura do QR Code não dispensa a consulta e verificação do número da apólice na página da SUSEP www.susep.gov.br.

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2910001/2021 |
| FLS. | 47794 |
| RUB. | |

Apólice

Número 10-0775-0294065
Emissão 25/11/2021
Modalidade Licitante
SubModalidade .

\$ Financeiro

Produto Garantia Online
Vigência 25/11/2021 até 27/03/2022 (122 dias)
IS R\$ 7.829,74
Prêmio R\$ 189,99



A leitura do QR Code não dispensa a consulta e verificação do número da apólice na página da SUSEP www.susep.gov.br.

Tomador

WAS CONSTRUCOES EIRELI ME

Endereço

R RUA BELIRA 40
CEP 65130000
Cidade PACO DO LUMIAR
Estado MA

| | |
|----------------------|---------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2910001 12021 |
| FLS. | 4795 |
| RUB. | 411 |



A leitura do QR Code não dispensa a consulta e verificação do número da apólice na página da SUSEP www.susep.gov.br.

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
Ramo 75 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Endereço

AVENIDA DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100
CEP
Cidade MATÕES DO NORTE
Estado MA

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 291000 12022 |
| FLS. | 47796 |
| RUB. | 118 |

| | | | |
|---------|------------------|---------|----------|
| Apólice | Condições Gerais | Tomador | Segurado |
|---------|------------------|---------|----------|

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200580884
- DATA DO PROTOCOLO: 30/07/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600154740
- ARQUIVAMENTO: 20200580884
- EMPRESA: WAS CONSTRUÇÕES EIRELI

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2910001/2021 |
| FLS. | 9793 |
| RUB. | 110 |

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaWShZG9mJyMDA3MzAxMDM0MDJlQ29udHJhdG9ITUFQMjAwNTc3NTE1Mi5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2005775152)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|-------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME | | Protocolo: MAC2000708882 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE: 21200598977 | CNPJ: 08106567000159 | Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | Último Arquivamento Data: 10/04/2014 |
| Arquivamentos solicitado: | | | |
| Número: | Data: | Ato: | |
| 20140210679 | 28/03/2014 | ALTERAÇÃO | |
| 20140007644 | 07/02/2014 | ALTERAÇÃO | |
| 20100309135 | 26/05/2010 | ALTERAÇÃO | |
| 21200598977 | 09/06/2006 | CONTRATO | |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 20/07/2020, às 20:48:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPIFQF1F.



MAC2000708882

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular:

DANIELE PINHEIRO LESSA, brasileira, ~~sofiteira, empresária~~, natural de Petrópolis-RJ, nascida em 06/02/1986, portadora do RG nº. 15966792000-1 SSP-MA e CPF nº. 007.281.273-77, residente e domiciliada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA.

PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, ~~sofiteiro, empresário~~, natural de Mirinzal-MA, nascido em 17/12/1985, portador do RG nº. 15534545-0 SSP-MA e CPF nº. 999.079.413-87, residente e domiciliado à Av. C, Residencial Alto do Angelim, Etapa 01, nº 201, Bloco 06, Aptº 201, bairro Angelim, CEP: 65063-300, São Luís-MA.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME, situada na Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.106.567/0001-59, tendo seu Contrato Social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. 21200598977 em 09/06/2006, resolvem por este instrumento alterar o seu CONTRATO SOCIAL, em obediência ao Código Civil de acordo com a Lei sob nº 10.406/2002, em vigor desde 11.01.2003, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem como objetivo os seguintes ramos de atividades:

41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (destacam-se a construção de vias, serviços de infraestrutura e obras de urbanização, como ruas, praças, calçadas e etc.), 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 49.24-8-00 - Transporte escolar, 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água, 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária, 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas. Com a presente alteração contratual passará a exercer as seguintes atividades.

Atividade Econômica Principal

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades Econômicas Secundárias

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2910001/2021 |
| F.S. | 4800 |
| RUB. | 111 |

110001

2910001


JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 28/03/2014 Sob N° 20140210679
Protocolo : 140210679 de 19/03/2014 NIRE: 21200598977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
Chancela : 3E4811602815B1B40D683F5C7D83CC67BA5E597A

São Luís, 28/03/2014



CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA-ME

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alteração, não alcançada pelo presente instrumento, que tem efeito a partir da data de sua assinatura, para todos os fins Cíveis e Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o FORO da Comarca de Mirinzal, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Mirinzal-MA, 17 de Março de 2014.

1º Ofício de Notas
1º Ofício de Notas

Daniele Pinheiro Lessa
Daniele Pinheiro Lessa
CPF nº.007.281.273-77

Pablo Henrique Oliveira de Sousa
Pablo Henrique Oliveira de Sousa
CPF nº. 999.079.413-87

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-500 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartorio1titosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de DANIELE PINHEIRO LESSA;
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA. Em test. _____ da
verdade. _____

São Luis-MA, 17 de Março de 2014 às 09:24:32

Susiana Melo Carneiro

DANIELI
A. Em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
POSTO PRAIA GRANDE

14/021067-9

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de DANIELE PINHEIRO LESSA;
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA. Em test. _____ da
verdade. _____

São Luis-MA, 17 de Março de 2014 às 09:24:32

DANIELE
A. Em

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de DANIELE PINHEIRO LESSA;
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA. Em test. _____ da
verdade. _____

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2910001 1202 A |
| FLS. | 9802 |
| RUB. | AA |

15082

9802

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 28/03/2014 Soc N° 20140210679

Protocolo, 140210679 de 19/03/2014 NIRE 21200598977

CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME

Chancela : 3E4811602815B1B40D683F5C7D83CC87BA5E597A

São Luis, 28/03/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral

JUCEMA



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
LIMPEX LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **DANIELE PINHEIRO LESSA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Petrópolis-RJ, nascida em 06/02/1986, portadora da carteira de identidade nº 15966792000-1 SSP/MA e CPF Nº 007.281.273-77, residente e domiciliada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, Bairro Centro, CEP: 65.265-000 Mirinzal-MA e;

GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 05/11/1984, portador da carteira de identidade nº95381198-0 SSP/MA, CPF Nº 963.972.503-00, residente e domiciliado à Rua Herbeth Gomes nº 240, Bairro Centro, CEP: 65265-000 Mirinzal-MA;

Representantes da sociedade, LIMPEX LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME, situada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, Centro Mirinzal-MA CEP: 65265-00 nº 240, inscrita no CNPJ: 08.106.567/0001-59 com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21200598977 resolvem por este instrumento alterar seu contrato social sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (Da alteração do nome empresarial)

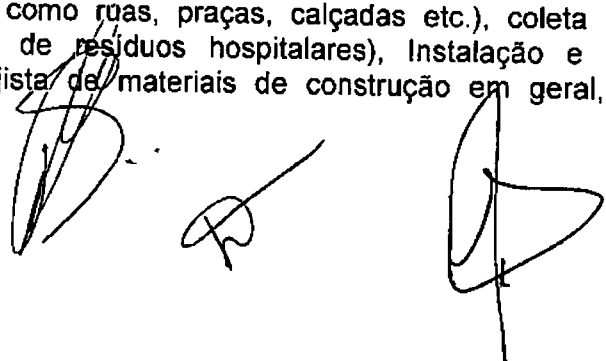
Parágrafo Único – A sociedade girará sob nova denominação social que será: **CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME**, continuará com mesma sede, foro e endereço em Mirinzal-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – (Da alteração das atividades econômicas: principal e secundárias)

Parágrafo Primeiro – A sociedade mudará de objeto social e terá como nova atividade econômica principal: **Construção de Edifícios**;

Parágrafo Segundo – Mudarão algumas atividades econômicas secundárias sairão: Coleta de resíduos não - perigosos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, locação de automóveis sem condutor e locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

Parágrafo Terceiro – Após a mudança, as atividades econômicas secundárias ficarão da seguinte forma: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (destacam-se a construção de vias, serviços de infraestrutura e obras de urbanização, como ruas, praças, calçadas etc.), coleta de resíduos perigosos, (a exemplo de resíduos hospitalares), Instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviço de



AR3000

AR 30 70

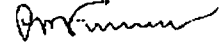
| | |
|----------------------|---------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2910001.1202 / 4804 |
| FLS. | |
| RUB. | |


JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140007644
Protocolo : 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200598977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
Chancela . 48CECFBD9786095CB6B3220B02067C0FB1D6B5CA

São Luís, 07/02/2014



CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, construção de instalações, esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de terraplenagem, perfuração e construção de poços de água, aluguel de andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, locação de mão-de-obra temporária, limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas.

CLÁUSULA TERCEIRA – (Da alteração do responsável legal)

Parágrafo Único – A sociedade passará a ter novo representante legal que será a senhora DANIELE PINHEIRO LESSA;

CLÁUSULA QUARTA – (Da alteração do nome de fantasia)

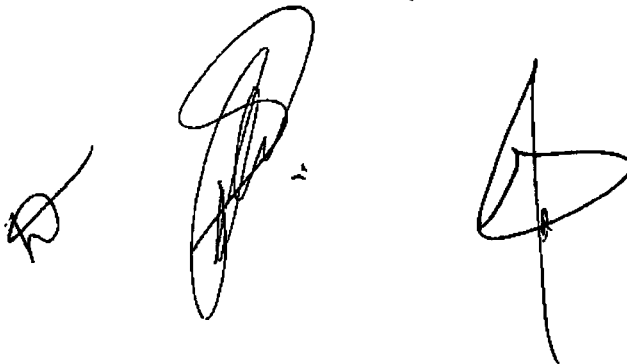
Parágrafo Único – A sociedade adotará novo Nome de Fantasia: CONSTRUTORA CATEDRAL

CLÁUSULA QUINTA – (Da alteração do quadro societário)

Parágrafo Primeiro – Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o sócio: GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO, que neste ato, também transfere parte de suas quotas no capital, sendo 15.000 (quinze mil quotas) de R\$=1,00 (hum real) cada, totalizando R\$= 15.000,00 (quinze mil reais), à sócia, DANIELE PINHEIRO LESSA, que ficará com participação de 60% no capital social, ficando 90.000 (noventa mil quotas) de R\$ = 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$=90.000 (noventa mil reais).

Parágrafo Segundo – Entra na sociedade o sócio, PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro empresário, natural de Mirinzal-MA, nascido em, 17/12/1985, portador da carteira de identidade nº 13534545-0 SSP-MA e CPF: 999.079.413-87, residente e domiciliado à Av. C Residencial Alto do Angelim Etapa 01, nº 201, Bloco. 06 Apto. 201 bairro, Angelim São Luis-MA, CEP: 65.063-300;

Parágrafo Terceiro – O Sócio acima qualificado terá participação no capital social de 40%, através do restante das quotas de capital, cedidas pelo sócio GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO, conforme já citado, retira-se da sociedade e também neste ato transfere o restante de suas quotas de capital de 60.000 (sessenta mil quotas) de R\$=1,00 (hum real) cada, totalizando R\$=60.000 (sessenta mil reais), ao novo sócio PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA, este fato é de pleno consentimento da sócia DANIELE PINHEIRO LESSA, e a mesma autoriza e concorda, desta forma, o capital social ficará com uma nova distribuição.



ARZON

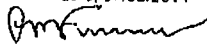
AL 50 70

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2910001 1202 1 |
| FLS. | 4806 |
| RUB. | 111 |


JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140007644
Protocolo : 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200598877
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME
Chancela : 48CECFBD9786095CB6B3220B02067C0FB1D6B5CA
São Luis, 07/02/2014


CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

CLÁUSULA SEXTA (Da Abertura e fechamento de filiais)

A sociedade não tem filiais; a abertura e o fechamento de filiais ou de outros estabelecimentos será feito mediante aditivo ao contrato social.

CLÁUSULA SÉTIMA – (Do objeto Social)

A sociedade terá o seguinte objeto social: **Construção de Edifícios** onde podemos destacar: a construção de edificações residenciais de qualquer tipo como: casas, e residências unifamiliares, escolas, hospitais, consultórios, clínicas médicas, shopping centers, edifícios comerciais de qualquer tipo, outras atividades de engenharia não especificadas anteriormente (foco na construção de vias, serviços de infraestrutura, e obras de urbanização, sendo ruas, praças, calçadas), comércio varejista de construção em geral, além atividades que fazem parte do objeto social da mesma;

CLÁUSULA OITAVA – (Do Capital)

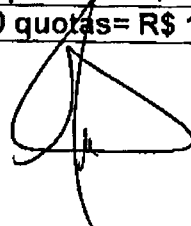
O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País, divididos em quotas individuais na proporção dos seus sócios, terá nova distribuição ficando assim demonstrado da seguinte maneira:

Antes da Alteração:

| NOME | PERC. | DISCRIMINAÇÃO |
|-------------------------------|-------|---------------------------------|
| Gleyson José da Silva Machado | 50% | 75.000 quotas = R\$ 75.000,00 |
| Daniele Pinheiro Lessa | 50% | 75.000 quotas = R\$ 75.000,00 |
| Totais..... | 100% | 150.000 quotas = R\$ 150.000,00 |

Após a Alteração:

| NOME | PERC. | DISCRIMINAÇÃO |
|----------------------------------|--------|---------------------------------|
| Daniele Pinheiro Lessa | 60,00% | 90.000 quotas = R\$ 90.000,00 |
| Pablo Henrique Oliveira de Sousa | 40,00% | 60.000 quotas = R\$ 60.000,00 |
| Totais..... | 100% | 150.000 quotas = R\$ 150.000,00 |



ARTE

13070

| | |
|----------------------|-------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 210001 1202 |
| FLS. | 27808 |
| RUB. | |



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140007644
Protocolo - 140007644 de 07/01/2014 NIRE. 21200598977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
Chancela . 48CECF8D9786095CB6B3220B02067C0FB1D6B5CA

São Luis, 07/02/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

07 02 14

CLÁUSULA NONA – (Das Responsabilidades)

A responsabilidade dos sócios é restrita ao montante de suas quotas de capital social, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052, CC/2002).

Parágrafo primeiro – A responsabilidade técnica, pela elaboração e execução dos projetos de engenharia, bem como arquitetura, caberá a engenheiros e arquitetos contratados devidamente habilitados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – (Deliberações Sociais)

Serão válidas e eficazes as deliberações tomadas por sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Único – Os sócios renunciam ao direito de retirada no caso de transformação da sociedade em companhia, conforme previsto no parágrafo único do art. 221 da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (Transferência de Quotas – Direito de Preferência)

É livre a transferência de quotas de capital entre os sócios, mas vedada a sua cessão ou transferência para terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento expresso do outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las em igualdade de condições com o eventual terceiro interessado.

Parágrafo Único – As quotas de capital são impenhoráveis, não respondem por dívidas dos sócios e lhes é vedado, sob pena de nulidade, dá-las em garantia seja de que modalidade for (art. 997, VI; 1013, 1015 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – (Da Administração)

Fica estabelecido para a administração e a representação ativa e passiva da sociedade a sócia administradora: DANIELE PINHEIRO LESSA, acima qualificada.

Parágrafo Primeiro – Os sócios farão jus a pró-labore mensal ou distribuição antecipada de lucros, no valor que fixarem entre si.



AM3000

41 50 70

| | |
|-----------------------|--------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA. | |
| PROC. | 2910001/2021 |
| FLS. | 1870 |
| RUB. | <i>[Handwritten Signature]</i> |



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140007644
Protocolo : 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200598977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
Chancela : 48CECFBD9786095CB6B3220B02067C0FB1D6B5CA

São Luis, 07/02/2014

[Handwritten Signature]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Parágrafo Segundo – Os sócios podem constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – (Da Retirada e Sucessão)

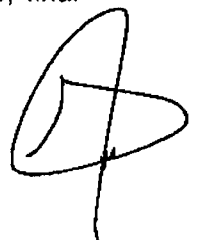
A retirada, o falecimento ou o impedimento definitivo de sócio (os) não implicará a dissolução da sociedade, podendo o(s) sócio(s) remanescente(s), deliberar (m) por lhe dar continuidade, admitindo, como sócio(s), o(s) sucessor(s) do “de cujus” ou impedido, ficando a critério do(s) sócio(s) remanescente(s) esta decisão.

Parágrafo Primeiro – Não concordando os sócio(s) remanescente(s) com a admissão do(s) sucessor(s) do “de cujus” ou impedido, deverão os haveres do falecido ou impedido, calculados com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado em balanço especial, levantado na data do evento, em valores atualizados, a preços de mercado, serão pagos a quem de direito, ou depositados em juízo, em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizados monetariamente. A primeira parcela se vencerá em 30 (trinta) dias da conclusão do balanço especial antes referido, conclusão essa que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do evento.

Parágrafo Segundo – Em caso de retirada por desistência de participação na sociedade do sócio: Pablo Henrique Oliveira de Sousa, em que configure algum prejuízo financeiro à sociedade e não concordando o(s) sócio(s) remanescentes com a admissão do(s) sucessor(s) do desistente deverão ser devolvidas à sócia administradora Daniele Pinheiro Lessa, ou a quem de direito, as quotas de capital que foram, cedidas neste ato, ao sócio citado, na entrada dele a esta sociedade, sendo que os haveres do desistente, calculados com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado em balanço especial levantado na data do evento, em valores atualizados, deverão se pagos a preço de mercado, a este ou a quem de direito, ou depositados em juízo, em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizados monetariamente. A primeira parcela se vencerá em 30 (trinta) dias da conclusão do balanço especial antes referido, conclusão essa que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – (Do Exercício Social e Destinação dos Resultados)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados (art. 1.065, CC/2002). Os sócios ainda poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar

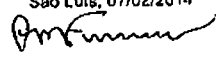


013011

41 50 70

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2910001 1262 L |
| FLS. | 4872 |
| RUB. | |



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140007644
Protocolo 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200598977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
Chancela : 48CECFBD9786095CB6B3220B02067C0FB1D6B5CA
São Luis, 07/02/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

uma retirada mensal a título de prolabore, bem como realizar distribuição mensal de lucros acumulados ou distribuição antecipada do período em curso, de forma não proporcional ao percentual da sua participação na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sócia administradora, **DANIELE PINHEIRO LESSA** declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §. 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da comarca de Mirinzal, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

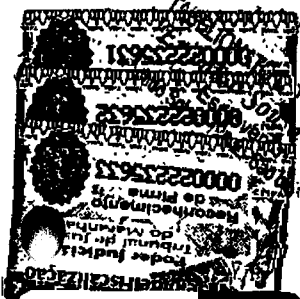
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Mirinzal-MA, 23 de Dezembro de 2013.

Pablo Henrique Oliveira de Sousa
Pablo Henrique Oliveira de Sousa

Gleyson José da Silva Machado
Gleyson José da Silva Machado

Daniele Pinheiro Lessa
Daniele Pinheiro Lessa



TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELÃO DO DR. TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
TABELÃO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP. 65020-500 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartorio1toaosouares@gmail.com
Reconhecido por SEMELHANÇA às firmas de PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA; GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO; DANIELE PINHEIRO LESSA. Em face de: Elydio Soares Torres.

ARISOL

11 90 70

| | |
|----------------------|--------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 2910001 | 1202 ↓ |
| FLS. | 7814 |
| RUB. | AD |



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140007644
Protocolo : 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200598977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
Chancela . 48CECFBD9786095CB6B3220B02067C0FB1D6B5CA

São Luis, 07/02/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2910001 1202
FLS. 4815
RUB. *AB*

Pelo presente instrumento particular:

GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís-MA, nascido em 05/11/1984, portador do R.G. nº. 55381198-0 SSP/MA e CPF nº. 963.972.503-00, residente e domiciliado à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº. 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA.

ROSIMERY COSTA ALMEIDA, brasileira, solteira, empresaria, natural de Mirinzal-MA, nascida em 15/06/1982, portadora do R.G. nº. 123542599-9 SSP/MA e CPF nº. 963.972.413-00, residente e domiciliada à Travessa Visconde de Mauá nº 316, bairro Liberdade, CEP: 65035-130, Mirinzal-MA.

Únicos componentes da sociedade limitada denominada LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME, situada à Travessa Visconde de Mauá nº. 316, bairro Liberdade, CEP: 65035-130, São Luís-MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.106.567/0001-59, tendo seu Contrato Social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200598977 em 09/06/2006, resolvem por este instrumento particular alterar o seu CONTRATO SOCIAL, em obediência ao Código Civil de acordo com a Lei nº. 10.406/2002, em vigor desde 11.01.2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articulada:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem sua denominação social LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME e sede à Visconde de Mauá nº. 316, bairro Liberdade, CEP: 65035-130, São Luís-MA, passa a funcionar a partir desta data à com a denominação social LIMPEX LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME, e terá sua sede à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº. 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizado totalmente em moeda corrente do país, passa para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo sua diferença integralizada também neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

Entra na sociedade a Srª. DANIELE PINHEIRO LESSA, brasileira, solteira, empresaria, natural de Petrópolis-RJ, nascida em 06/02/1986, portadora do R.G. nº. 15966792000-1 SSP/MA e CPF nº. 007.281.273-77, residente e domiciliada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº. 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA, recebendo a título de transferência da sócia ROSIMERY COSTA ALMEIDA, acima qualificada R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) equivalentes 15.000 (quinze mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando ainda neste ato em moeda corrente do país a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correspondentes a 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o seu capital em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O sócio GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO, já qualificado no preâmbulo acima, integraliza neste ato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do país, ficando assim o capital social com a seguinte distribuição.

| NOME | PERC. | DISCRIMINAÇÃO |
|-------------------------------|-------|---------------------------------|
| Gleyson José da Silva Machado | 50% | 75.000 quotas = R\$ 75.000,00 |
| Daniele Pinheiro Lessa | 50% | 75.000 quotas = R\$ 75.000,00 |
| Totais | 100% | 150.000 quotas = R\$ 150.000,00 |

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME**

| | |
|----------------------|-------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 210001 1202 |
| FLS. | 7816 |
| RUB. | AD |

CLÁUSULA QUARTA

Retira-se da sociedade a sócia **ROSIMERY COSTA ALMEIDA**, recebendo neste ato todos os seus haveres, dando os mesmos quitação para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade tem como objetivo o ramo de atividade principal o seguinte: Serviços de Limpeza, Capina, Urbanização e Jardinagem. ~~é com atividades~~ secundárias os seguintes: Atividades de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Atividades de Limpeza em Imóveis, Obras de Urbanização e Paisagismo, Instalação, Reparação e Manutenção Elétrica em Edificações, Instalação Hidráulica, Sanitárias e de Gás, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, Serviços de Limpeza em Repartições Públicas em Geral, com a presente alteração contratual passará a exercer as seguintes atividades:

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

49.24-8/00 - Transporte escolar

49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhão, caçamba, patrol, trator de esteira, enchedeira e rolo compactor)

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

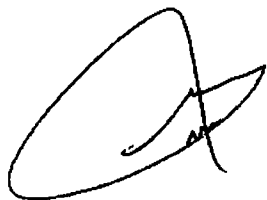
A administração da sociedade caberá ao sócio **GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios podem constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 291000L 1202 J
FLS. 5812
RUB. 40

CLÁUSULA NONA

Continuam em vigor todas as demais cláusulas que não colidirem com as aqui alteradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o FORO da Comarca de Mirinzal, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Mirinzal-MA, 13 de maio de 2010.

1º Ofício de Notas

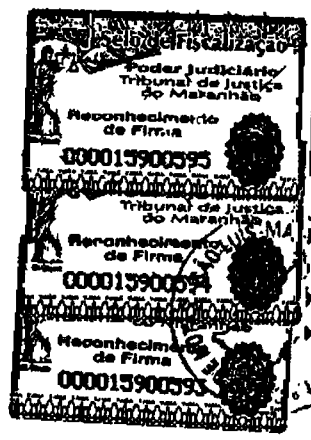
Gleyson José da Silva Machado
Gleyson José da Silva Machado
CPF nº. 963.972.503-00

1º Ofício de Notas

Daniele Pinheiro Lessa
Daniele Pinheiro Lessa
CPF nº. 007.281.273-77

1º Ofício de Notas

Rosimery Costa Almeida
Rosimery Costa Almeida
CPF nº. 963.972.413-00



TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98-3231-9116
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheci por SEMELHANÇA as firmas de GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO; DANIELE PINHEIRO LESSA; e ROSIMERY COSTA ALMEIDA de verdade.

São Luis-MA, 25 de Maio de 2010 às 10:14:15.
Alexandra Frio Ferreira Soares
Alexandra Frio Ferreira Soares - escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
POSTO PRAIA GRANDE

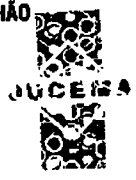


10/030913-5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2010
SOB O NÚMERO 20100309135
Protocolo: 10030913-5
Empresa 21 2 0058897 7
LIMPEX LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E
TRANSPORTES LTDA - ME

Cledinice Bastos da Fonseca
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL Nº AC 097400



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA

LIMPEX

GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de São Luis – MA, nascido 05.11.1984, portador da Carteira de Identidade nº 95381198-0 SSP/MA e CPF nº 963.972.503-00, residente e domiciliado na Travessa Visconde de Mauá, 316 – Liberdade, nesta cidade de São Luis – MA, CEP: 65035-130 e **ROSIMERY COSTA ALMEIDA**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Mirinzal – MA, nascida em 15.06.1982, portadora da carteira de Identidade nº 123542599-9 SSP/MA e CPF nº 963.972.413-00, residente e domiciliada na Travessa Visconde de Mauá, 316 – Liberdade, nesta cidade de São Luis – MA, CEP: 65035-130, constituem uma sociedade limitada, (art. 997, I, CC/2002), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA**, e terá sede e domicílio na Travessa Visconde de Mauá, 316 – Liberdade, nesta cidade de São Luis – MA, CEP: 65035-130.

CLÁUSULA 2ª O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), todas integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios ficando assim distribuídas:

| <u>NOME DOS SÓCIOS</u> | <u>Nº DE QUOTAS</u> | <u>VALOR TOTAL</u> |
|-------------------------------|---------------------|--------------------|
| GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO | 15.000 | R\$ 15.000,00 |
| ROSIMERY COSTA ALMEIDA | 15.000 | R\$ 15.000,00 |

CLÁUSULA 3ª O objetivo social principal será 9000-0/01 Serviços de Limpeza Capina, Urbanização e Jardinagem e atividades secundárias 7470-5/02 Atividades de imunização e controlo de pragas urbanas; 7470-5/01 Atividades de limpeza em imóveis; 4522-5/03 Obras de urbanização e paisagismo; 4541-1/01 Instalação, Reparação e Manutenção elétrica em edificações; 4543-8/01 instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; 4549-7/01 Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 7499-3/99 Serviços de limpeza em repartições públicas em geral.

CLÁUSULA 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 07.03.2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:

LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA

CLÁUSULA 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios em conjunto e/ou isoladamente com os poderes e atribuições de cada um, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA 8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA 13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:

LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA

CLÁUSULA 14ª Fica eleito o foro de São Luis – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e data, assinado pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas a tudo presente.

São Luis(MA), 07 de Março de 2006

Reconheço a Firma
Reconheço a firma
GLEYSON JOSE DA SILVA MACHADO
ROSIMERY COSTA ALMEIDA

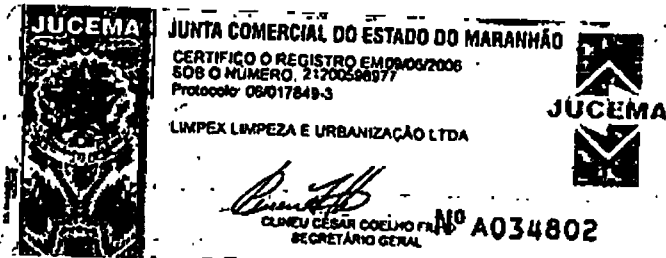


[assinatura]
 a firma _____
 NOME _____
 FICIONÁRIO _____
 ENDEREÇO _____
 07-MAR-2006
 Antônio Soares
 Em _____ de verdade
 ANTONIO SOARES
 JOAO TITO SALEM SOARES
 JOAO JOSE VIEGAS
 LUZIAN CRISTINA P. DA PAZ ARAUJO
 ESCRIVENTES

Testemunhas:

[assinatura]
1 CARLOS PEREIRA DA SILVA
 CPF: 431.964.973-72
 RG: 029491432005-0 SSP/MA

[assinatura]
2 JOSÉ JOAQUIM PEREIRA MACHADO
 CPF: 125.596.523-15
 RF: 357.647 SSP/AM



| | |
|----------------------|---------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2910001 1202 L |
| FLS. | 4822 |
| RUB. | <i>[assinatura]</i> |

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|---|---|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.108.567/0001-59 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/08/2006 |
| NOME EMPRESARIAL WAS CONSTRUCOES EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CATEDRAL | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-5-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl | | |
| LOGRADOURO R RUA BELIRA | NÚMERO 40 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.130-000 | BARRIO/DISTRITO MAIOBA | MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | UF MA |
| ENDEREÇO TELEFÔNICO (88) 8522-0227 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |
| DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2021 às 18:05:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2910001 1202 / |
| FLS. | 4823 |
| RUB. | 4823 |

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.106.667/0001-59 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/08/2008 |
| NOME EMPRESARIAL WAS CONSTRUCOES EIRELI | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril) | | |
| LOGRADOURO R RUA BELIRA | NÚMERO 40 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.130-000 | BAIRRO/DISTRITO MAIOBA | MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (98) 9522-0227 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2021 às 18:05:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.106.567/0001-59

Código de Controle: 8A5D.AF5C.D3A0.EE5F

Data da Emissão: 01/09/2021

Hora da Emissão: 20:10:38

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 01/09/2021, com validade até 28/02/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

| | |
|-----------------------|--------------|
| MATUCES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2910001 1202 |
| FLS. | 4822 |
| RUB. | ATA |



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2910001 1202 J |
| FLS. | 4825 |
| RUB. | ATB |

| | |
|--|---------------------|
| Resultado da Validação de Certidão Negativa de Débito | |
| Nº da Certidão: | 210454/21 |
| Data de Validade: | 13/01/2022 13:54:52 |
| Data de Emissão: | 13/09/2021 13:54:52 |
| Inscrição Estadual: | 0 |
| CPF/CNPJ: | 08106567000159 |
| Razão Social: | |
| <input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/> | |

Desenvolvido pelo Defaz/CUTE - 2605-2009



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

| Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa | |
|--|---|
| CERTIDÃO VÁLIDA! | |
| Nº de Certidão: 074960/21 | |
| Data de Validade: 17/02/2022 | |
| Data de Emissão: 20/10/2021 15:47:51 | |
| Inscrição Estadual: 0 | |
| CPF/CNPJ: 08106567000159 | |
| Razão Social: | |
| <input type="button" value="Nova Consulta"/> | <input type="button" value="Imprimir"/> |

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

| | |
|--------------------|--------------------------------|
| MATÕES DO NORTE/MA | |
| PROC. | 2910001 1202 / |
| FLS. | 4836 |
| RUB. | <i>[Handwritten Signature]</i> |

Situação de Regularidade do Empregador

Matões do Norte/MA Opções mais frequentes | Início | V-

| | | |
|-------|---------|------|
| PROC. | 2910001 | 1202 |
| FLS. | | 7827 |
| RUB. | | |

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 08.106.567/0001-59

Razão social: WAS CONSTRUCOES EIRELI

Resultado da consulta em 01/12/2021 18:10:06

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.106.567/0001-59

Razão social: WAS CONSTRUÇOES EIRELI

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2910001 1202 1 |
| FLS. | 4828 |
| RUB. | |

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 21/11/2021 | 21/11/2021 a 20/12/2021 | 2021112102105465927323 |
| 02/11/2021 | 02/11/2021 a 01/12/2021 | 2021110202162720636373 |
| 14/10/2021 | 14/10/2021 a 12/11/2021 | 2021101402251687509087 |
| 25/09/2021 | 25/09/2021 a 24/10/2021 | 2021092502155996012048 |
| 06/09/2021 | 06/09/2021 a 05/10/2021 | 2021090601463634914304 |
| 18/08/2021 | 18/08/2021 a 16/09/2021 | 2021081802295989463708 |
| 30/07/2021 | 30/07/2021 a 28/08/2021 | 2021073002190574663242 |
| 12/04/2021 | 12/04/2021 a 09/08/2021 | 2021041202122588381874 |
| 24/03/2021 | 24/03/2021 a 22/04/2021 | 2021032402200234619048 |
| 05/03/2021 | 05/03/2021 a 03/04/2021 | 2021030502364343637722 |
| 14/02/2021 | 14/02/2021 a 15/03/2021 | 2021021402440705657111 |
| 26/01/2021 | 26/01/2021 a 24/02/2021 | 2021012604545654000168 |
| 07/01/2021 | 07/01/2021 a 05/02/2021 | 2021010704595244459947 |
| 19/12/2020 | 19/12/2020 a 17/01/2021 | 2020121903523724722480 |
| 30/11/2020 | 30/11/2020 a 29/12/2020 | 2020113002305564326799 |
| 11/11/2020 | 11/11/2020 a 10/12/2020 | 2020111105085394394580 |
| 23/10/2020 | 23/10/2020 a 21/11/2020 | 2020102304135990490600 |
| 04/10/2020 | 04/10/2020 a 02/11/2020 | 2020100403594573113174 |
| 15/09/2020 | 15/09/2020 a 14/10/2020 | 2020091504514661285211 |
| 27/08/2020 | 27/08/2020 a 25/09/2020 | 2020082704061702858138 |
| 08/08/2020 | 08/08/2020 a 06/09/2020 | 2020080804035721667570 |
| 20/07/2020 | 20/07/2020 a 18/08/2020 | 2020072005224358364253 |
| 01/07/2020 | 01/07/2020 a 30/07/2020 | 2020070105111273280306 |
| 14/03/2020 | 14/03/2020 a 11/07/2020 | 2020031405062589597185 |
| 24/02/2020 | 24/02/2020 a 22/06/2020 | 2020022403050870818455 |
| 05/02/2020 | 05/02/2020 a 05/03/2020 | 2020020504511982168600 |
| 17/01/2020 | 17/01/2020 a 15/02/2020 | 2020011703182129142068 |
| 27/12/2019 | 27/12/2019 a 25/01/2020 | 2019122703575017952011 |
| 07/12/2019 | 07/12/2019 a 05/01/2020 | 2019120705431588156257 |

Resultado da consulta em 01/12/2021 18:10:06

Voltar

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização

| | |
|----------------------|---------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2910001 12021 |
| FLS. | 7829 |
| RUB. | ATD |

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| | |
|----------------------|------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 2910001 | 1202 |
| FLS. | 2830 |
| RUB. | ATA |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WAS CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.106.567/0001-59
Certidão nº: 21327146/2021
Expedição: 06/07/2021, às 14:28:17
Validade: 01/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WAS CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.106.567/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO

RELATÓRIO GERENCIAL: LISTAGEM DE STATUS DA CERTIDÃO
GRUPO: RELATÓRIOS
DESCRIÇÃO: LISTAGEM DE STATUS DA CERTIDÃO

EMPRESA: WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08106567000159
NÚMERO/ANO DA CERTIDÃO: 855800/2021
TIPO DE CERTIDÃO: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
DATA/HORA: 01/12/2021 ÀS 18:12:46
ENDEREÇO IP: 45.182.136.200
LOCAL:

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2910001/2021 |
| FLS. | 7831 |
| RUB. | |

DADOS

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|-------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 20/10/2021 - 10:27:35 | |

CREA-MA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
AVENIDA DOS HOLANDESES, QUADRA 35, LOTE 8, CALHAU, SÃO LUIS/MA

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-MA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO
MARANHÃO

RELATÓRIO GERENCIAL: LISTAGEM DE STATUS DA CERTIDÃO
GRUPO: RELATÓRIOS
DESCRIÇÃO: LISTAGEM DE STATUS DA CERTIDÃO

PROFISSIONAL: THIAGO ARAUJO DE SOUSA
CPF: 04336737371
NÚMERO/ANO DA CERTIDÃO: 856728/2021
TIPO DE CERTIDÃO: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
DATA/HORA: 01/12/2021 ÀS 18:12:21
ENDEREÇO IP: 45.182.136.200
LOCAL:

| | |
|----------------------|---------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 210001 1202 L |
| FLS. | 7832 |
| RUB. | 111 |

DADOS

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|-------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 11/11/2021 - 10:20:41 | |

CREA-MA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
AVENIDA DOS HOLANDESES, QUADRA 35, LOTE 8, CALHAU, SÃO LUIS/MA

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA Tutoria SITAC
PROC. 2910001 1202 1
FLS. 4933
RUB. 100

- Protocolo
- Certidão
- ART
- Fiscalização
- Documentos
- Solicitação de Registro
- Profissional / Empresa
- Legislação
- Financeiro
- Acadêmicos

DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **MA20200369194**
Profissional: **THIAGO ARAUJO DE SOUSA**
Observação: **ART DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixar cópia do arquivo de impressão da ART

Contrato

Contrato
Valor: **R\$ 6.270,00**
Data de início: **15/10/2020**
Data de fim:
Ação institucional: **Outros**
Observação:

Contratante
Contratante Nome: **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**
Contrante CPF/CNPJ: **08106567000159**

Declarações
Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

Endereço do Contrato
País: **BRA**
CEP: **65130000**
Tipo de logradouro: **RUA**
Logradouro: **BELIRA**
Número: **40**
Complemento: **LOJA 02**
Bairro: **MAIOBA**
Cidade: **PAÇO DO LUMIAR**
UF: **MA**
Latitude: **-2.519143**
Longitude: **-44.109654**

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2910001 / 2020
 FLS. 4839
 RUB. 10

- Protocolo
- Certidão
- ART
- Fiscalização
- Demissão
- Solicitação de Registro
- Profissional / Empresa
- Legista
- Financeiro
- Acadêmicos

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 834857
 Ano: 2020
 Data de Cadastro: 29/09/2020
 Data de Emissão: 30/09/2020
 Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Situação Atual: DOCUMENTO PAGO
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros

Buscar

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 29/09/2020 - 10:27:23 | |
| BOLETO EMITIDO | 29/09/2020 - 10:28:25 | |
| DOCUMENTO PAGO | 29/09/2020 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 29/09/2020 - 13:30:22 | |


Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2910001 1202

FLS. 4835


RUB. 

- [Protocolo](#)
- [Certidão](#)
- [ART](#)
- [Fiscalização](#)
- [Denúncia](#)
- [Solicitação de Registro](#)
- [Profissional / Empresa](#)
- [Legislação](#)
- [Financeiro](#)
- [Acadêmico](#)

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **792493**
 Ano: **2017**
 Data de Cadastro: **20/11/2017**
 Data de Emissão: **27/11/2017**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros Buscar

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 20/11/2017 - 15:50:22 | |
| BOLETO EMITIDO | 20/11/2017 - 15:51:02 | |
| DOCUMENTO PAGO | 20/11/2017 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 21/11/2017 - 08:37:43 | |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último


CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

AUTENTICIDADE DE LIVROS

- PROTOCOLO: 210764830
- DATA DO PROTOCOLO: 01/12/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21800154740
- EMPRESA: WAS CONSTRUÇÕES EIRELI

| | |
|----------------------|---------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2910001 12021 |
| FLS. | 4836 |
| RUB. | <i>[assinatura]</i> |

 Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA5MTAxNzQwMDhVGVybW9BdXRlbnRyY2FjYV9TUUFFMjEwMDQ2MjY0MF8yMTA3NjQ4MzAucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2100462640)

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 2910001 1202 2 |
| FLS. | 4834 |
| RUB. | 910 |

| | | | |
|---|---------------|---|---|
| NIRE 21600154740 CNPJ 08.106.567/0001-59 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo BELIRA, Nº 40, xxxxx, MAIOBA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 307 | 20211205826 | 21/09/2021 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 223 | 20210764813 | 19/08/2021 | BALANCO |
| 223 | 20201050277 | 20/11/2020 | BALANCO |
| 223 | 20201000253 | 22/10/2020 | BALANCO |
| 002 | 21600154740 | 30/07/2020 | TRANSFORMACAO |
| 002 | 21600154740 | 30/07/2020 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 223 | 20140249737 | 10/04/2014 | BALANCO |
| 002 | 20140210679 | 28/03/2014 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20140007644 | 07/02/2014 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 002 | 20100309135 | 26/05/2010 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 302 | 20060178507 | 09/06/2006 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO |
| 090 | 21200598977 | 09/06/2006 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2021, às 08:32:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GCEOAWRN.



MAC2101578611

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

| | |
|----------------------|---------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0910001 12021 |
| FLS. | 4838 |
| RUB. | AA |

| | | | |
|--|--|---|--|
| NIRE (Sede) 21600154740 | CNPJ 08.106.567/0001-59 | Arquivamento do Ato Constitutivo 09/06/2006 | Início de Atividade 07/03/2006 |
| Endereço Completo Rua BELIRA, Nº 40, MAIOBA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000 | | | |
| Objeto 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES, 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES | | | |
| Capital R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) | Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Titular | | | |
| Nome AILTON JOSE JESUS DE SOUSA | CPF 026.492.053-85 | Administrador S | Início do Mandato 21/07/2020 |
| | | | Término do Mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | |
| Nome AILTON JOSE JESUS DE SOUSA | CPF 026.492.053-85 | Início do Mandato 21/07/2020 | Término do Mandato Indeterminado |
| Último Arquivamento | | | Situação ATIVA |
| Data 21/09/2021 | Número 20211205826 | Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2021, às 08:31:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MPLBTCX7.



MAC2101578580

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 29.0001 1202 |
| FLS. | 4839 |
| RUB. | 110 |